PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1156/2019 – de 21-05-2019.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações nos art. 25 e no art. 41, § 1º da Lei Municipal n.º 753/2014, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 13.824/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 25 da Lei Municipal nº 753/2014, de 01-06-2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

Art. 25. - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, pelo voto direto da população local, com idade superior a 16 anos, inscritos como eleitores no município.

Art. 2º - O § 1º do artigo 41 da Lei Municipal nº 753/2014, de 01-06-2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 41-

§ 1º - No caso de inexistência de suplentes, em ano eleitoral, excepcionalmente deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros tutelares em tais situações, exercerão as funções pelo período restante do mandato original.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 21 de Maio de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMDCA

"Dispõe sobre a alteração do Edital nº 001/2019, que regulamenta o Processo Eleitoral para a escolha dos membros do conselho tutelar gestão 2020/2024."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº.2.665/2015 e a Resolução nº 170/2014 CANANDA, e considerando:

- o reconhecimento de que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, responsável por zelar para garantia de direitos para a infância e adolescência;

- o Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar no Município, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, da Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, da Lei Municipal nº 2.665/2015;

- a publicação do Edital nº 001/2019 que convoca o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020 - 2024;

- a publicação da Portaria 298/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que Dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos referentes ao empréstimo de urnas para as Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares em 06/10/2019, nos municípios do Estado do Paraná;
- a Lei Federal nº 13.824/2019, que confere nova redação ao artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para autorizar a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha;

- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art.1º. **SUPRIMIR O ITEM DO EDITAL 001/2019:** "5.1 - Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme Lei Municipal nº 2.665/2015".

Art. 2º. **Alterar** para o dia 05 de junho de 2019 a publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br, estabelecida no item 6.4 do Edital 001/2019

Art. 3º. **Alterar** a data estabelecida no item 6.6 do Edital 001/2019 para 05 e 06 de junho de 2019.

Art. 4º. **Antecipar** para o dia 14 de julho de 2019 a realização do exame de conhecimento específico, estabelecido no item 8.2.3 do Edital 001/2019.

Art. 5º. **Alterar** o cronograma referente ao Edital 001/2019 do CMDCA.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no Jornal Oficial do Município	30/03/2019
Inscrições na sede do CMDCA de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.	07/05/2019 a 30/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	31/05/2019 a 04/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br	05/06/2019
Prazo para recurso	05/06/2019 e 06/06/2019
Analise dos recursos	07/06/2019 a 11/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	12/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.	12/06/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Objetiva, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br	07/07/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico	14/07/2019
Publicação do Gabarito	17/07/2019
Prazo para recurso	17/07/2019 e 18/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br.	21/07/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito.	21/07/2019
Realização do PLEITO	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	09/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br, para diplomação e posse	23/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação	20/11/2019
Publicação da data e local da Diplomação e Posse, no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.colorado.pr.gov.br	08/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE	10/01/2020

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 23 de maio de 2019.

Joelma Chelinho Galvão
Presidente do CMDCA
Comissão Especial de Eleição

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 28, de 10 de maio de 2019

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Uniflor – PR, em conjunto com a Diretora do Departamento de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para pessoa idosa no Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, a ser realizada no dia **03 de junho de 2019, a partir das 13:00 horas**, nas dependências do Centro de Eventos "Agenor Fumagalli", tendo como tema central: **"Os Desafios de Envelhecer no Seculo XXI e o Papel das Políticas Públicas".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento destinado ao idoso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 10 de maio de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISA PELISER PETENAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO P/ MEs e EPPs Nº 16/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de junho de 2019, às 09:30** horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2019 na modalidade Pregão.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Aquisição fracionada de micro computadores (desk top) e de impressoras para equipar as instalações dos vários setores da Administração Municipal de Ângulo.

Ângulo, 23 de maio de 2019

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 do contrato nº.78/2018, objetivando ao Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços complementares e sob regime de plantão médico na Rede Municipal de Saúde de Ângulo.. decorrente de Inexigibilidade n° 17/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81, aditivam o contrato com término em 02/05/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.76/2018, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em trechos de duas ruas da Cidade de Ângulo, conforme especificações detalhadas constantes no projeto arquitetônico e planilhas de serviços, partes integrantes deste edital, decorrente de Tomada de Preços n° 06/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 01.584.022/0001-09, aditivam o contrato com término 23/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 23 de abril de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1156/2019 – de 21-05-2019.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações nos art. 25 e no art. 41, § 1º da Lei Municipal n.º 753/2014, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 13.824/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 25 da Lei Municipal nº 753/2014, de 01-06-2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

Art. 25. - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, pelo voto direto da população local, com idade superior a 16 anos, inscritos como eleitores no município.

Art. 2º - O § 1º do artigo 41 da Lei Municipal nº 753/2014, de 01-06-2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 41-

§ 1º - No caso de inexistência de suplentes, em ano eleitoral, excepcionalmente deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros tutelares em tais situações, exercerão as funções pelo período restante do mandato original.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 21 de Maio de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 04/2019
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e produtos para utilização na perfuração de dois poços para produção de água potável no Município de Ângulo.
VALOR:	R$ 7.080,08 (Sete mil e oitenta reais e oito centavos).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 21 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6936/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 21 de maio de 2019, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):
IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº6938/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguaçu-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu - PR, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal Alimentar e Nutricional no Município,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguaçu-PR, a ser realizada no dia 11 de junho de 2019, tendo como tema central: **"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".**

Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Departamento de Agricultura e Pecuária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6043/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) mês de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **ELAINE MARIA FABRETTI** lotado (a) no Cargo de Técnico e Enfermagem, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **03 de abril de 2010 a 03 de abril de 2015**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6044/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **CAMILA VANSAN GREGORIS DE OLIVEIRA** lotado (a) no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 21 de maio de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal